INDICAÇÃO Nº 26/2014

Encaminhamento à apreciação deste Legislativo de Projeto de Lei, dispondo sobre a denominação da Rua Marginal Donassolo, nos termos do proposto anteprojeto de lei.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

considerando o momento da aquisição do lote urbano, hoje denominado Jardim da Mata, foi solicitado pela família Donassolo, então os proprietários do local, que a principal via fosse denominada pelo nome do patriarca da família, o já falecido Senhor Primo Ângelo Donassolo, também pioneiro deste Município, que por sua vez sempre residiu no local.

Por falta de diálogo e informação, à rua marginal da Avenida Egydio Geronymo Munaretto, foi denominada como Marginal Donassolo, não satisfazendo assim, o anseio da família e causando embaraço, como citado, a família carinhosamente solicitou a denominação como símbolo de pai de família e cidadão honroso que representou.

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal que seja enviado à apreciação deste Legislativo, projeto de lei que contemple o anteprojeto de lei apenso.

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de via pública situada no Loteamento Jardim da Mata, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a denominação de via pública situada no Loteamento Jardim da Mata, neste Município.

Art. 2º – A Rua Marginal Donassolo, situada no Loteamento Jardim da Mata, neste Município, passa a denominar-se Rua Primo Ângelo Donassolo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 5 de fevereiro de 2014.

LUCIO DE MARCHI